

município de Itaituba na modalidade em Reabilitação Motora, Intelectual e Visual, bem como a construção de uma Oficina Ortopédica Fixa, CNES 6387713, no município de Itaituba.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB "ad referendum" Nº 162, de 21 de setembro de 2018, que aprova a Habilitação do Centro Especializado em Reabilitação CER III, no município de Itaituba na modalidade em Reabilitação Motora, Intelectual e Visual, e a construção de uma Oficina Ortopédica Fixa, CNES 6387713, no município de Itaituba.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de novembro de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 181, de 20 de novembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, do dia 14 de novembro de 2018 que aprovou por consenso a construção de uma Oficina Ortopédica Fixa na Universidade do Estado do Pará (UEPA)/CER III, CNES 9451552, Gestão Estadual, no município de Belém.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB "ad referendum" nº 163, de 21 de setembro de 2018, referente à construção de uma Oficina Ortopédica Fixa na Universidade do Estado do Pará (UEPA)/CER III, CNES 9451552, Gestão Estadual, no município de Belém.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de novembro de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 182, de 20 de novembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, do dia 14 de novembro de 2018 que aprovou por consenso o Credenciamento do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral do Hospital Público Estadual Galileu

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB "ad referendum" Nº 171, de 18 de outubro de 2018, que aprova o Credenciamento do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral do Hospital Público Estadual Galileu, CNES nº 7486413, no município de Belém-Pará, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de novembro de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 185, de 28 de novembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- Considerando a desabilitação da Central Estadual de Regulação das Urgências no Município de Santarém pela Portaria GM/MS nº 3.045 de 16 de dezembro de 2017.

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas nº 25, de 31 de agosto de 2018 e Resolução CIR Tapajós nº 12, de 31 de agosto de 2018 que aprovam, por consenso, a implantação da Central Regional do SAMU 192, sob Gestão Estadual.

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas nº 25, de 31 de agosto de 2018 que aprovou a Implantação da Central Estadual de Regulação das Urgências no Município de Santarém, sob gestão Estadual.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implantação da Central de Regulação Regional do SAMU 192 – Regiões Baixo Amazonas e Tapajós, sob Gestão Estadual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Belém, 28 de novembro de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 187, de 28 de novembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016 que dispõe complementarmente sobre o planejamento in-

tegrado das despesas de capital custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Academia da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a PORTARIA Nº 3.582/GM/MS, de 06 de novembro de 2018 que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018 que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as propostas cadastradas pelos municípios, constantes no anexo desta Resolução, no (Sistema de Monitoramento de Obras), para o recebimento de incentivos financeiros de investimento destinados à construção de Polos do Programa Academia da Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de novembro de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 187, de 28 de novembro de 2018.

ANEXO

POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE				
MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	LOCALIDADE/ABRANGENCIA	PORTE	VALOR
AVEIRO	17838.4030001/18-002	UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA DE FORDLÂNDIA	INTERMEDIARIA	125.000,00
CASTANHAL	07918.2010001/18-005	UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA JOSÉ OLIMPO DE BRITO, UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA ESMALDA MARINHO DE OLIVEIRA	INTERMEDIARIA	125.000,00
CHAVES	13771.5520001/18-001	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE CHAVES	INTERMEDIARIA	125.000,00
MÃE DO RIO	12051.0230001/18-013	UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA DR. SILAS FREITAS	INTERMEDIARIA	125.000,00
MÃE DO RIO	12051.0230001/18-014	UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA DR. LUIZ ALVES DOS SANTOS	INTERMEDIARIA	125.000,00
MÃE DO RIO	12051.0230001/15	UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA CARLOS PAIXÃO DE SOUZA	INTERMEDIARIA	125.000,00
MARACANÃ	11783.3430001/18-001	NUCLEO DE APOIO AO SAÚDE DA FAMILIA DE MARACANÃ, UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE MARACANÃ, UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA ARNELIO DOS SANTOS	INTERMEDIARIA	125.000,00
OURÉM	09649.183/0001-45	UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA RUBENS NORBERTO SOARES	INTERMEDIARIA	125.000,00
PEIXE BOI	11920.2720001/18-002	UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA DE TAUARIZINHO	INTERMEDIARIA	125.000,00
PLACAS	12566.342/0001-52	POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA	INTERMEDIARIA	125.000,00
PRIMAVERA	19184.1040001/18-006	EQUIPE SAÚDE DA FAMILIA DO JABURU	INTERMEDIARIA	125.000,00
QUATIPURU	12710.6840001/18-014	UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA VITALLÂNDIA	INTERMEDIARIA	125.000,00
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	11454.7600001/18-002	UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA PADRE ANGELO MARIA BERNARD	INTERMEDIARIA	125.000,00
URUARÁ	11899.6100001/18-001	CENTRO DE SAÚDE MONTE SINAI, CENTRO DE SAÚDE DA FAMILIA DA VILA ALYORADA, CENTRO DE SAÚDE DA FAMILIA JOSÉ IVO KOHNLEIN, CENTRO DE SAÚDE DA FAMILIA LBERTO MORBACH, CENTRO DE SAÚDE DA FAMILIA INGO ADAM	INTERMEDIARIA	125.000,00

URUARÁ	11899.6100001/18-002	POSTO DE SAÚDE RAIMUNDO LIMA, POSTO DE SAÚDE NELSON LAUER KM150, NUCLEO DE APOIO AO SAÚDE DA FAMILIA DE URUARÁ, POSTO DO KM 160 CENTRO DE SAÚDE DA FAMILIA DARIO, POSTO DE SAÚDE NESTOR DAVID VARGAS ANTUNES	INTERMEDIARIA	125.000,00
--------	----------------------	--	---------------	------------

Resolução Nº 188, de 28 de novembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria GM/MS nº 482, de 1º de abril de 2014, que institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a portaria 2.571, de 20 de novembro de 2014, que habilita equipes de saúde no Sistema Prisional (ESP), no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, em reunião ordinária de 14 de novembro de 2018.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Adesão do Município de Breves à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade, no Sistema Prisional (PNAISP).

Art.2º - Pactuar o repasse de custeio da Gestão Estadual, para a Gestão do Município de Breves referente à equipe de saúde prisional habilitada pela PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional), ficando o mesmo condicionado ao repasse de custeio da equipe pelo Ministério da saúde.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 28 de novembro de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 189, de 30 de novembro de 2018.

- A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Plano de Enfrentamento do Sarampo, apresentado pelo município de Santarém-PA, ao Ministério da Saúde. - Considerando a Resolução Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a solicitação de recursos financeiros emergenciais, junto ao Ministério da Saúde, para apoio às ações de vigilância em saúde no enfrentamento ao Sarampo no município de Santarém/Pará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de novembro de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 390335

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 3.280 de 27/04/11, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31903 de 28/04/11.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 991 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) CARLOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA matrícula nº